



PROCESSO N.º 2186/10

PROTOCOLO N.º 10.574.383-1

PARECER CEE/CEB N.º 867/11

APROVADO EM 05/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MOYSES LUPION -
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: GOIOXIM

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, e
autorização para o funcionamento de APED.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 4530/10 - GS/SEED, de 27 de outubro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 05 de julho de 2010, no NRE de Guarapuava, da Escola Municipal Governador Moyses Lupion - Ensino Fundamental, do município de Goioxim, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, e autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, nas escolas abaixo relacionadas, todas do município de Goioxim, mantidas pelo Poder Público Municipal (fls. 02 e 189):

- Fundamental; - Escola Rural Municipal Colônia Piquiri – Ensino
- Fundamental; - Escola Rural Municipal Santa Catarina – Ensino
- Fundamental. - Escola Rural Municipal Manoel da Nóbrega – Ensino

A Resolução Secretarial n.º 3239/07, de 23 de julho de 2007, com base no Parecer n.º 431/07 - CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do 2º semestre de 2006 (fls. 08).



PROCESSO N.º 2186/10

O Processo foi convertido em Diligência em 05 de maio de 2011, para que fosse anexada a documentação necessária para implantação de APED nas escolas já mencionadas. O processo retornou a este CEE pelo Ofício 1305/11 – SUED/SEED, em 15 de setembro de 2011, tendo atendido as exigências solicitadas

2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 16).



PROCESSO N.º 2186/10

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I	
ESTABELECIMENTO: <i>Escola Municipal Governador Moyses Lupion</i>	
ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Prefeitura Municipal de Goioxim</i>	
LOCALIDADE: <i>Goioxim</i>	NRE: <i>Guarapuava</i>
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010	FORMA: <i>SIMULTÂNEA</i>
MÓDULO: 40 SEMANAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 HORAS	PERÍODO: <i>Noturno</i>

ÁREA DE CONHECIMENTO	1ª	2ª	TOTAL DE HORAS
LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA)			
MATEMÁTICA	600	600	1200
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA (CIÊNCIAS , HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO E GEOGRAFIA)			
TOTAL DE HORAS	600	600	1200



PROCESSO N.º 2186/10

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 30 a 47, 100 a 104 e 112 a 113.

5 - Às folhas 48 a 50 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:

ANO	ETAPA/CICLO/PERIODO/SEMESTRE	MATRICULADOS	EVASÃO	TOTAL DE CONCLUINTES
2006	1º Semestre	13	0	10
	2º Semestre	7	0	7
2007	1º Semestre	4	1	2
	2º Semestre	4	1	2
2008	1º Semestre	5	2	3
	2º Semestre	5	0	4

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 51 a 52 e 116 do processo.

7 - Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I		
Marli de Fátima de Souza Cordeiro	Pedagogia e Especialização em Educação Especial	Coordenadora do Curso
* Rosiane Aparecida Schadeck	Ciências – Biologia	Docente
* Joraci Marcondes Schadeck Pereira	Letras – Português/Espanhol	Docente
Sebastiana de Jesus Ramos	Normal Nível Médio	Docente da APED
Vera Lucia de Andrade	Normal Nível Médio	Docente da APED
Valderes Andrade Batista	Normal Nível Médio	Docente da APED
Lílian Pierin	Normal Nível Médio	Docente da APED

* Não comprova habilitação específica.

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 14, 135 a 136, 150 a 152, 167 a 171, 196 a 197, 202 a 203, 207 a 208 e 212 a 213.



PROCESSO N.º 2186/10

Às folhas 202 consta justificativa do Prefeito e do Secretário municipal de Goioxim referente ao Relatório do Corpo de Bombeiros das três escolas onde funcionarão as APEDs:

Justificamos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Goioxim através da Secretaria Municipal de Educação e do setor de Engenharia Civil está concluindo a execução do Projeto de Prevenção de Incêndio na Escola Rural Municipal Colônia Piquiri, Escola Rural Municipal Santa Catarina e Escola Rural Municipal Manoel da Nóbrega. Ressaltamos que os projetos já estão em trâmite junto ao Corpo de Bombeiro e que depois de concluído esse procedimento estaremos encaminhando o Laudo de Vistoria conforme exige a documentação legal para Autorização de Funcionamento das referidas escolas.

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 275/09 do NRE de Guarapuava, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, e autorização de APED, com oferta do Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação para Jovens e Adultos, presencial (fls. 173 a 183 124, 140 e 156).

10 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB:

4ª SÉRIE 5º ANO	IDEB OBSERVADO		METAS PROJETADAS		
	2007	2009	2007	2009	2011
	3,9	3,9	3,7	4	4,4

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2727/10 CEF/SEED, este relator é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Governador Moyses Lupion - Ensino Fundamental, do município de Goioxim, mantida pelo Poder Público Municipal, e autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, nas escolas abaixo relacionadas, todas do município de Goioxim, mantidas pelo Poder Público Municipal, a partir do início 2º semestre de 2010:

- Escola Rural Municipal Colônia Piquiri – Ensino Fundamental;



PROCESSO N.º 2186/10

- Fundamental;
- Escola Rural Municipal Santa Catarina – Ensino Fundamental;
 - Escola Rural Municipal Manoel da Nóbrega – Ensino Fundamental.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do art. 13 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar renovação.

Alerta-se que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10, aprovada em 12/11/10 e n.º 05/10, aprovada em 03/12/10, ambas deste CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas neste parecer.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB